



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 927,4 Km² - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 2085/97

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro São Vicente, nesta cidade de Manhuaçu."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de RUA OTALINO MOURA, o logradouro público que inicia no final da Rua Antônio de Pádua, indo até o loteamento existente no alto do Bairro São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG., 29 de dezembro de 1997

1869

1877


Géraldo Perigolo

Prefeito Municipal de Manhuaçu


José Antônio Féres

Secretário Munic. da Administração